

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 237/2021.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 4322/2021 – Pregão nº 201/2021 - Processo nº 14006/2021 – SECLA.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **V. C. MENEZES COMÉRCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco e luz decorativa, para atender a Programação Natalina de 2021, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: No período de 11/12/2021 à 26/12/2021.

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, após a execução dos serviços, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 24.937,40 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 238/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 4322/2021 – Pregão nº 201/2021 - Processo nº 14006/2021 – SECLA.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e instalação de iluminação cênica de médio porte, para atender a Programação Natalina de 2021, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: No período de 15/12/2021 à 26/12/2021.
- 6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, após a execução dos serviços, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 207/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2051/2021 – Processo nº 3339/2021 Tomada de Preços nº 016/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **DARFIN CONSTRUTORA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria, reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na Rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ, de acordo com as especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: 90 (noventa) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 521.516,32 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 239/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 4322/2021 – Pregão nº 201/2021 - Processo nº 14006/2021 – SECLA.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **GOMES & LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador, para atender a Programação Natalina de 2021, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: No período de 15/12/2021 à 26/12/2021.
- 6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, após a execução dos serviços, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 25.672,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020.**
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 7068/2020 - Pregão nº 123/2020 – Solicitação nº 4480/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa para locação, com suporte, de multifuncionais a laser monocromática (impressora, copiadora e scanner), para atender os equipamentos da Assistência Social, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 – Valor do aditivo: R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 – APOSTILA 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
2 - Fato gerador: Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo nº 7080/2021 – SEMED.
3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI**.
4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0020.1058	4490.52	620	1581

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 – APOSTILA 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
2 - Fato gerador: Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo nº 7080/2021 – SEMED.
3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **UNINTER INFORMÁTICA S/A**.
4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0020.1058	4490.52	620	1581

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 14 de dezembro de 2021.

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Terceira Gestão.

Aos quatorze dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a quarta reunião extraordinária da terceira gestão do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – com a presença da Secretária Executiva: Sra Michelly Ferreira e a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; o Presidente do Conselho, o Sr. Marcelo de S. Batista, assim como os demais conselheiros: a Sra. Giliane Gurgel, o Sr. Amaro José do Patrocínio, o Sr. Amauri Ribeiro, o Sr. Araquém B. N. A. Puertas, o Sr. Ângelo Augusto de Paula, o Sr. Fábio O. Siqueira, o Sr. Luciano da Silva Rocha, o Sr. Marcelo B. Pessanha, o Sr. José Luiz de Souza, a Sra. Luciana da Silva Ribeiro e o Sr. Geneci Terra Filho e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca: a Sra. Alessandra de Oliveira, a Sra. Ana Paula Costa, o Sr. André Figueiredo, a Sra. Clícia Barcelos, a Sra. Fernanda Quevedo, a Sra. Manon Perdomo, o Sr. Ney Aleixo, a Sra. Sabrina de Almeida, a Sra. Raphaella Marques, o Sr. Cosme F. Chagas, o Sr. José Daniel Chagas e convidados como: o Sr. Uilton Luiz S. dos Anjos, o Sr. Carlos de Oliveira, o Sr. Paulo Renato C. C. da Silva, o Sr. Paulo B. Pessanha e o Sr. Valdeí F. dos Santos. O Sr. Marcelo Batista iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença e participação dos presentes, enaltecendo a notoriedade dessa reunião para o município, onde o mesmo falou da grande importância da aprovação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata

Atlântica (PMMA) ressaltando que através da aprovação do mesmo será repassado para o FUMCAM uma bonificação referente ao ICMS ecológico beneficiando o meio ambiente. Sucessivamente, Sra Michelly relata que a ATA da última reunião extraordinária não foi aprovada por meio eletrônico, sendo necessário proceder com a leitura a fim de fazer os ajustes necessários. Após a leitura, perguntou se alguém gostaria de fazer alguma consideração na ATA, a qual não houve oposição sendo assim aprovada por unanimidade. Com a palavra o Sr Ney agradeceu a presença dos membros e demais convidados relatando que será apresentado as considerações realizadas e seus respectivos ajustes no corpo do texto e reforçou a importância do PMMA para o meio ambiente e que com sua aprovação deverá ser feito investimentos e ações para os próximos anos com recursos do FUMCAM. Seguidamente a Sra Raphaella agradeceu a presença de todos e relatou que todas as considerações feitas na última reunião foram de grande valia contribuindo para o enriquecimento do documento, a mesma iniciou a apresentação falando que o representante do IFF havia feito oito considerações sobre o documento, o representante do ICMBio contribuiu com duas considerações e mais duas dos integrantes da SEMAG. Sucessivamente, a Sra Raphaella mostrou os questionamentos e logo adiante ressaltou as inserções feitas inicialmente no PMMA e as novas contribuições inseridas. O Sr Marcelo Pessanha indagou a Sra Raphaella o motivo da retirada do item Zoneamento Municipal já que em sua opinião deveria prevalecer para todos terem o entendimento que existiu no ano de 2006 a primeira versão do Zoneamento Municipal e que uma nova atualização está em discussão no momento, onde poderá ser acrescentado em uma nova edição do documento. A Sra Michelly contribuiu dizendo que o item Zoneamento Municipal está contido na minuta do Plano Diretor e assim que houver a aprovação será feita a alteração no documento. Dando continuidade, Sra Raphaella ressalta que o item Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (PARNA Jurubatiba) foi elaborado pelos técnicos responsáveis do ICMBio, sendo disponibilizado o texto já revisado pelos mesmos estando inserido no documento final. O Sr Marcelo Pessanha contribuiu dizendo que esse texto é de grande importância para que todos possam ter acesso e conhecimento da identidade do PARNA Jurubatiba. A Sra Raphaella falou que outro item inserido da minuta do Plano Diretor é referente a nova redelimitação do Parque Municipal Natural Terraços Marinhos (PMNTerraços Marinhos) e que no documento anterior estava a delimitação que ainda não foi aprovada, porém no documento final foi alterada para a delimitação que está em vigor. Sucessivamente, o Sr Marcelo Pessanha sugeriu adicionar no mapa das Unidades de Conservação a nova delimitação do PMNTerraços Marinhos de forma sutil para sinalizar a nova redelimitação, assim que o Plano Diretor for aprovado. A Sra Raphaella relatou que todas as referências bibliográficas foram inseridas conforme o manual da ABNT. Continuamente, o Sr Marcelo Batista questionou a Sra Raphaella se todas as considerações sugeridas ao texto foram acatadas, alegando que não poderia ter dúvidas por parte de quem fosse consultar, o Sr Ney relata que todas sugestões e contribuições foram acatadas e inseridas no documento conforme solicitado. O Sr Marcelo Pessanha sugeriu que fosse incluído no documento a informação que consta na minuta do Plano Diretor referente ao Zoneamento Municipal e a redelimitação do PMNTerraços Marinhos. Em seguida, Sr Araquém perguntou a todos se estavam de acordo com Sr Marcelo Pessanha se referindo ao novo "shape". O Sr Ney agradeceu as sugestões do Sr Marcelo e do Sr Araquém e perguntou a todos presentes se estavam de acordo, sendo aprovado por todos. Continuamente, o Sr Ney relatou que além da parte textual, as ações propostas são de grande valia para o PMMA e que deveriam ser colocadas em prática. Seguidamente, a Sra Raphaella apresentou as ações e o que foi proposto como áreas prioritárias, a saber: o PMNTerraços Marinhos, a área urbana, o manguezal e as matas de tabuleiros. O Sr Marcelo Pessanha ressaltou que a palavra cercamento não é usado como sinalização nas Unidades de Conservação e sugere trocar essa nomenclatura para sinalização. A Sra Raphaella relatou que na área de manguezal foi sugerida como ação a retirada das ocupações irregulares da área de entorno, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Educação Ambiental. Seguidamente, o Sr Marcelo Pessanha acrescentou que essa retirada não poderia ser feita somente com a Secretaria de Segurança Pública, mas em conjunto também com a Secretaria de Assistência Social e outros órgãos responsáveis cabíveis para realocar e restabelecer essas pessoas. O Sr Marcelo Batista questionou como seriam feitos os pagamentos de serviços ambientais no município e prontamente a Sra Raphaella citou a necessidade da criação de um Programa de Pagamentos de Serviços Ambientais – PSA e informou que a nomenclatura pagamento de serviços ambientais seria o mesmo que compensação ambiental. A Sra Raphaella relatou a importância dos recursos do Fundo, uma vez que através dele poderá ser feito o financiamento dessas propostas inseridas no PMMA, onde o ICMS ecológico está sendo depositado e que a aprovação do mesmo vai gerar uma bonificação de 0,5% do ICMS ecológico podendo assim retroalimentar as ações propostas. O Sr Marcelo enfatizou a necessidade de um secretário-executivo para poder gerir os recursos do Fundo. A Sra Michelly fez a votação com cada membro presente individualmente, onde a aprovação foi por unanimidade. O Sr Marcelo Batista agradeceu a presença de todos e parabenizou a aprovação do PMMA enfatizando a importância para o município e para sociedade. Assim, a reunião foi finalizada às quinze horas e trinta minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - UASG 986007
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
Processo Administrativo nº 122802021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em estofamento automotivo, com substituição de forração, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.895,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/01/2022 – 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
27/12/21

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM- FUND. PART. DOS MUNICÍPIOS	20/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 424.017,98	73.044-0
FUNDEB	20/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 96.335,11	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 178,76	10.267-9
ITR- IMP. TERRITORIAL RURAL	20/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 7.751,80	23.779-6
FUNDEB	21/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 857.010,66	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 529,06	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	21/12/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 57.718,46	7.022-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 22.212,00	10.267-9
FEP- FUND. ESP. DO PETROLEO	23/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 8.419,53	73.058-0
ANP- ROYALTIES LEI 9478/97	23/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 1.973.029,59	10.267-9
ANP- ROYALTIES LEI 7990/89	23/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 1.353.087,35	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 2.228,89	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/12/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 75,70	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	24/12/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 11.700,00	17.077-1
ORDEM BANCÁRIA	24/12/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 11.250,00	18.070-X
ORDEM BANCÁRIA	24/12/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 28.890,00	17.076-3
TOTAL			R\$ 4.854.434,87	

Quissamã, 27 de dezembro de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 0027/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 0027/2021 – Processo nº 14008/2021 – FMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e Sr. Bruno Manhães.
- 4 - Objeto: Concessão de Microcrédito através do Programa Acreditar Microempreendedor.
- 5 - Prazo do Contrato: 06 (meses) de carência, e 18 (meses) para pagamento do crédito à contar de 03/12/2021.
- 6 - Forma de Pagamento: 18 prestações mensais iguais e consecutivas, por boleto bancário, com a primeira prestação a vencer em 03/06/2022 e a última em 03/11/2023.
- 7 - Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Capital de Giro.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso.
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.221/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor público CLÁUDIO DO PATROCÍNIO, mat. nº 2512, para exercer a função gratificada de Assistente – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.202/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 21/12/2021, EDIÇÃO Nº 1724.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., no período 12 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2021,...

Leia-se:

RESOLVE: ..., no período 12 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022,...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 0024/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 0024/2021 – Processo nº 13963/2021 – FMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e Sr. Jamilton Fernandes Moço.
- 4 - Objeto: Concessão de Microcrédito através do Programa Acreditar Microempreendedor.
- 5 - Prazo do Contrato: 06 (meses) de carência, e 18 (meses) para pagamento do crédito à contar de 07/12/2021.
- 6 - Forma de Pagamento: 18 prestações mensais iguais e consecutivas, por boleto bancário, com a primeira prestação a vencer em 07/06/2022 e a última em 07/11/2023.
- 7 - Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Capital de Giro.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso.
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2164 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do reajuste no Ticket Alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R\$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 21 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2172 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o pagamento de abono aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Abono, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) no Ticket Alimentação, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º O abono a que se refere a presente Lei será pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2174 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências de estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Quissamã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art.1º. Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas suas dependências, no âmbito do Município de Quissamã.

Parágrafo Único - Entende-se como estabelecimentos comerciais disposto no *caput* os bares, cafés, quiosques, restaurantes, casas noturnas e de shows, eventos em geral e com atividades comerciais afins;

Art.2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à autoridade policial.

§1.º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco;

§2.º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art.3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá editar atos gerais para complementar esta lei e possibilitar sua efetiva aplicação.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 21.231/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, em conjunto, serem responsáveis pela assinatura da conta-corrente do Fundo Municipal de Conservação Ambiental junto ao Banco do Brasil, em observância a Lei Municipal nº 2085/2021.

MAT. NOME

864	MARCELO DE SOUZA BATISTA	- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
6978	LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO	- CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
441	LUIZ GERALDO OLIVEIRA SANTOS	- TESOUREIRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Pastores de Quissamã – CONPAQ de CNPJ nº30.539.032/0001-20, situado na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, número 140, Centro, nessa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

LEI Nº 2169 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Quissamã/RJ, e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a premiação das equipes e atletas participantes das competições esportivas organizadas pelo Município, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quissamã/RJ o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva por meio das competições realizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã, através do órgão gestor do Esporte, com inclusão de pagamento pecuniário para premiações.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo de Quissamã/RJ, de acordo com as possibilidades financeiras do Município, a proceder com o pagamento de premiações pecuniárias das equipes e/ou atletas que alcançarem as primeiras colocações participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do Esporte da Administração Pública Municipal.

§ 1º O cronograma das competições, incluindo modalidades esportivas, categorias, premiações e as colocações que receberão prêmio serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniárias não poderá exceder a quantia equivalente a 1.800 (um mil oitocentas) URMQ's, os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, em conformidade com a presente Lei e com a regulamentação própria.

§ 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, ao representante legal e/ou representante da agremiação, mediante transferência bancária.

§ 4º Fica autorizado à Administração Pública Municipal assumir o ônus dos impostos incidentes sobre a premiação, se houver, obedecendo ao limite do gasto descrito no § 2º deste artigo.

Art. 3º Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e/ou atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do Esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias ou convênios com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais para os diversos seguimentos desportivos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais, caso seja necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através da expedição de ato próprio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2170 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1846, DE 29 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Quissamã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 1846/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Fica fixado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a bolsa auxílio destinada aos participantes do Programa Municipal de Proteção Básica, denominado Agente Mirim.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 038, em 27 de Dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina - Ortopedista para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 010/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 16/12/21 edição nº 1719.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional Tempo	Pontuação	Pontuação total
		Stricto	Lato sensu	Curso aperf.			
1 Igor Tavares Rangel	08/05/1994	00	00	00	00	00	00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 27 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.226/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública SUELLEN VARGAS LOPES, mat. nº 7049, da Controladoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 15.428/2021.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.228/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o servidor público EDIMAR TRAJANO DA CRUZ, mat. nº 7535, do cargo comissionado de Assessor A3 – CC-5, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 0023/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 0023/2021 – Processo nº 13241/2021 – FMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e Sr. Ramon Leandro Fernandes.
- 4 - Objeto: Concessão de Microcrédito através do Programa Acreditar Microempreendedor.
- 5 - Prazo do Contrato: 06 (meses) de carência, e 18 (meses) para pagamento do crédito à contar de 02/12/2021.
- 6 - Forma de Pagamento: 18 prestações mensais iguais e consecutivas, por boleto bancário, com a primeira prestação a vencer em 02/06/2022 e a última em 02/11/2023.
- 7 - Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Credito Misto.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Araldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso.
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.230/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público VALDENIR RIBEIRO ONÓRIO, mat. 2644, para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor público ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA, mat. nº 2064, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 0026/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 0026/2021 – Processo nº 14009/2021 – FMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e Sr. Rodolfo carvalho Bittar.
- 4 - Objeto: Concessão de Microcrédito através do Programa Acreditar Microempreendedor.
- 5 - Prazo do Contrato: 06 (meses) de carência, e 18 (meses) para pagamento do crédito à contar de 03/12/2021.
- 6 - Forma de Pagamento: 18 prestações mensais iguais e consecutivas, por boleto bancário, com a primeira prestação a vencer em 03/06/2022 e a última em 03/11/2023.
- 7 - Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Credito Misto.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Araldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso.
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.229/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública FABIANA AUGUSTA DA SILVA, PNS – Educação Física, mat. nº 2401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 15.706/2021.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2021
Processo nº 14.237/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas para realização de eventos esportivos/recreativos no período do verão 2022, em favor das empresas :

NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 133.894,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais);

ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.406.028/0001-06, no valor de R\$ 125.034,00 (cento e vinte cinco mil e trinta e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Isis das Chagas
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
Processo nº 11887/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tablets, com manutenção e seguro, destinados ao uso dos alunos em atividades escolares remotas e no sistema híbrido de ensino em tempo da pandemia de COVID-19, em favor da empresa :

- **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 01.579.387/0001-45, no valor de R\$ 1.501.500,00 (Hum milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
212/2021	A L Comércio e Serviços LTDA	10.980.954/0001-61	47.520,00
213/2021	Alternativa Comércio e Serviços LTDA	13.791.068/0001-88	56.407,20
214/2021	Fresenius Medical Care LTDA	01.440.590/0001-36	61.497,60

FATO GERADOR: Solicitação nº 1335/2021– Processo nº 9852/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 173/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde - FMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para procedimentos de hemodiálise, destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 20/12/2021

TÉRMINO: 20/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 165.424,80 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Solicitação : 001335/2021 Licitação : 000173/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 16/11/2021 Comprador : -

Fornecedor : 08777 - A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Telefone : 2227781624

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.36.0705.0	UNIDADE	Cateter em poliuretano triplo lúmen, 13,5 Fr - FemuralPara hemodiálise	BIOMEDICAL	144,0000	330,0000	47.520,0000
Total para este Fornecedor: 1							47.520,0000

Fornecedor : 08819 - Alternativa Comércio e Serviços Ltda-ME

Telefone : 2227781229

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	048.36.0706.0	UNIDADE	Cateter em poliuretano triplo lúmen, 12 Fr- jugularPara hemodialise	B. MED	96,0000	329,0000	31.584,0000
008	048.09.0452.0	GALÃO	CPHD básico, concentrado líquido de bicarbonato de sódio para tratamento de hemodiálise - 8,4%	SALBEGO	720,0000	12,9700	9.338,4000
009	048.09.0498.0	UNIDADE	CPHD ÁCIDOPHD ácido, concentrado ácido para tratamento de hemodiálise - diluição: 1:34, k1.5, Ca 2.5, glicose 1.0	SALBEGO	720,0000	16,8400	12.124,8000
011	048.11.0037.0	GALÃO	Desinfetante de alto nível para utilização exclusiva na desinfecção de máquinas de hemodiálise (modelo de referência do equipamento FRESENIUS MEDICAL CARE 4008S) e no reproprocessamento de dialisadores. - À base de peróxido de hidrogenio 91.8g/+ácido acético 8,0g/+ estabilizante 0,2g, mantendo como princípio ativo ácido peracético 3,4%, apresentação em galões com 5 litros. Rótulo de identificação contendo a formulação, instruções de uso, data de fabricação, lote, prazo de validade, registro na anvisa e distribuidora responsável.(Puristeril 340).	ECOPER	24,0000	140,0000	3.360,0000
Total para este Fornecedor: 4							56.407,2000

Fornecedor : 10722 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Telefone : 6181909430

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.36.0703.0	UNIDADE	Kit de linhas de sangue, contendo em uma única embalagem: 1 linha arterial com ramal para entrada de soro de 140 cm com perfurador na extremidade, pronto para perfurar o frasco do soro, 1 linha venosa universal e 1 isolador de pressão. - Disponível para todos os modelos de máquinas com segmento de bomba de 8 mm.	FRESENIUS	1,000,0000	14,4800	14.480,0000
002	048.36.0704.0	UNIDADE	Dialisador capilar com membrana de polissulfona para uso único de alto fluxo/alta eficiência. Coeficiente de ultrafiltração: fx80, superfície 1.8m2, priming 95, esterilizado a vapor. Material descartável de uso único.	FRESENIUS	600,0000	40,2600	24.156,0000
005	048.36.0707.0	UNIDADE	Isolador de pressão utilizado como barreira protetora descartável para monitores de pressão em equipamentos de hemodiálise. - Possuindo membrana hidrofóbica bacteriana com porosidade de 0,2 microns que permite medir e monitorar a pressão nas linhas de sangue, evitando a contaminação do equipamento. Componente principal de fabricação: PVC atóxico. Esterilizados em E.T.O.	FRESENIUS	720,0000	0,5800	417,6000
006	048.36.1276.0	UNIDADE	Dialisador capilar com membrana de polissulfona para uso único de alto fluxo/alta eficiência. Coeficiente de ultrafiltração: fx100, superfície 2.2m2, priming 95, esterilizado a vapor. Material descartável de uso único.	FRESENIUS	400,0000	42,9600	17.184,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

007	048.36.1277.0	UNIDADE	Agulha para fistula arteriovenosa em plástico transparente, descartável, esteril, atóxica, aprotogenica, canula em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconado, asa flexível na cor padronizada (verde), conector luer fema, interruptor de fluxo de - alta precisão e protetores nas extremidades. Embalada em papel grau cirurgico 16G, 1 pol., 30 cm de comprimento.	FRESENIUS	500,0000	1,4800	740,0000
010	048.52.0110.0	UNIDADE	Diasafe plus dialysis fluid filter fresenius medical care, recomendado para a preparação de dialisante ultrapuro para utilização em diálise. (modelo de referência do equipamento fresenius medical care 4008s)	FRESENIUS	20,0000	226,0000	4.520,0000

Total para este Fornecedor: 6

61.497,6000

Total para esta Solicitação:

165.424,8000

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ